LEI ORDINÁRIA Nº 456

de 05 de julho de 1969

Autoriza o Poder Executivo a ABRIR Crédito Especial de NCr$ 3.000,00.

Prefeito Municipal de Camapuã, o Sr. Pedro Catarino da Costa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para publicidades do Município, com o Código 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros – Secretaria Geral.

Art. 2°.. *A despesa decorrente da presente lei será feita com transferências de Dotações Orçamentárias.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de julho de 1969.

Pedro Catarino da Costa Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em